



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.067, DE 16 MARÇO DE 2010.

**“CRIA AS FUNÇÕES  
GRATIFICADAS DE GESTOR DE  
CONVÊNIOS E ASSESSOR DE  
CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes gratificações de função:

I - ao servidor público municipal, de provimento efetivo ou em comissão, que estiver investido na atividade de Gestor de Convênios, no importe equivalente 30% (trinta por cento) de seus vencimentos;

II - ao servidor público municipal, de provimento efetivo ou em comissão, que estiver investido nas atividades de Assessor de Contabilidade, fará jus a referencia R/41;

**Art. 2º** - Para investidura na função de Assessor de Contabilidade, o servidor público municipal deverá estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente, que serão consignadas nos próximos exercícios.

16



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 16 de março de 2.010.



**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 16 de março de 2.010.



Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico